



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.12/2018.



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – infra-estrutura Urbana	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraest. e Serv. Urbanos/rurais	
Atividade: 1.012 – Const/Amp/Mant/Adeq. de vias públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 181.305,49

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano	
Programa: 0017 – Programa de Construção, readequação de prédios e espaços públicos	
Atividade: 1.006 – Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 598.315,44

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro	R\$ 779.620,93
----------------------	----------------------

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 19

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.

Antônio Noel de Souza

Antônio Noel de Souza - Presidente

Leonardo Barreto da Silva

Leonardo Barreto da Silva - Vice-Presidente

Silviano Reis do Vale

Silviano Reis do Vale - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO